LEI Nº. 969, DE 02 DE JUNHO DE 2008.
(Projeto de Lei nº. 1003, de 14 de Maio de 2008, do Executivo).

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências".

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 02 de Junho de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender a dotação orçamentária: **MSS – Módulos Sanitários Simplificados**, não previstos no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Saúde - FMS	
Função	10 - Saúde	
Programa	146 – Melhoria Sanitária Domiciliar	
Sub-Função	512 - Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	1052 - Construção de Módulos Sanitários Simplificados _ MSS	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, Inciso III, conforme abaixo:

Órgão	08 – Secretaria de Infra-estrutura	
Unidade	02 - Demae	
Função	17 - Saneamento	
Programa	137 – Saneamento	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	1041 – Ampliação do Sistema de Captação de Água 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		10.000,00
		10.000,00

Art. 3º - Fica inserido na Lei Municipal 908/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual ajuste para o ano de 2009 a seguinte ação:

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Saúde - FMS	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	512 - Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	1052 - Construção de Módulos Sanitários Simplificados _ MSS	
Programa:	146 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	
Ação:	Construção de Módulos Sanitários Simplificados _ MSS	
Produto:	Módulos Sanitários Construídos	
Meta Física:	120 Unidades	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 4º - Fica inserido na Lei Municipal 909/2007 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008, a seguinte ação:

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Saúde - FMS	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	512 - Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	1052 - Construção de Módulos Sanitários Simplificados _ MSS	
Programa:	146 - Melhorias Sanitárias Domiciliares (Funasa)	
Ação:	Construção de Módulos Sanitários Simplificados _ MSS	
Produto:	Módulos Sanitários Construídos	
Meta Física:	120 Unidades	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 02 de junho de 2008.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2008.

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças